

Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG  
Centro de Educação, Comunicação e Artes/CECA

## **EDITAL Nº 050/2022 – PPGE**

### **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO NÍVEL DOUTORADO CAPES/DEMANDA SOCIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO /PPGE**

A Coordenadora e Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação - nível de Mestrado e Doutorado/PPGE, área de concentração em Educação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Cascavel, no uso de suas atribuições;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste,

Considerando a Resolução nº 140/2019-CEPE, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação (nível de Mestrado e Doutorado),

Considerando a Portaria CAPES nº 76, que aprova o Regulamento do Programa da Demanda Social, de 14 de abril de 2010 e a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010,

Considerando o Edital nº 011/2022 – PPGE, de 08 de março de 2022, referente a abertura de inscrições para seleção de bolsa de estudo nível mestrado e doutorado do Programa de Pós-graduação em Educação/PPGE,

Considerando o Edital nº 013/2022 – PPGE, de 10 de março de 2022, referente ao resultado da homologação das inscrições recebidas para o processo de seleção de bolsas de mestrado e doutorado do Programa de Pós-graduação em Educação/PPGE,

Considerando os trabalhos da Comissão de Bolsas do PPGE, que analisou a documentação recebida,

Considerando o edital 048/2022 – PPGE, de 11 de março de 2022, referente ao resultado do processo de seleção de bolsas de estudo 2022 do Programa de Pós-Graduação em Educação – nível de mestrado e doutorado

### **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** Fica convocado o candidato classificado no processo de seleção de bolsa de estudo nível de mestrado para o aceite de bolsa:



**Mestrado:**

Classificação	Candidato(a)	Pontuação total
1º	Geovane dos Santos da Rocha	259

**Art. 2º** No caso de aceite de vaga, o candidata deverá enviar à secretaria do programa e-mail com assunto <Aceite de bolsa 2022>, no endereço [cascavel.mestradoedu@unioeste.br](mailto:cascavel.mestradoedu@unioeste.br), até às 08 horas do dia 13 de julho de 2022, manifestando o aceite para assumir a bolsa o anexo I deste edital. Se o candidato não aceitar a bolsa, deverá enviar anexo II, desistindo da vaga.

**Art. 3º** Se o candidato aceitar a bolsa deverá enviar à secretaria do programa e-mail com assunto <Documentação bolsa 2022>, **até as 16 horas do dia 13 de julho de 2022**, anexando os seguintes documentos:

- Comprovante de abertura/extrato/cartão de conta corrente de qualquer banco que aceite depósito acima de R\$1.500,00;
- Termo de compromisso com assinatura do bolsista reconhecida em cartório (Anexo III);
- Formulário de Cadastramento de Bolsista preenchido e assinado (com assinatura digital), salvo em excel (Anexo IV);
- Currículo Lattes atualizado;
- RG e CPF;
- Diploma e histórico do maior nível de titulação obtido;

**Art. 4º** A documentação acima relacionada também deverá ser encaminhada à secretaria do programa do PPGE até 15 de julho de 2022 via protocolo, ou enviada por correios com postagem até 15 de julho de 2022, endereçada ao Programa de Pós-Graduação em Educação, Rua Universitária nº 1619, bairro Jardim Universitário, Cascavel – PR, CEP: 85819-110.

**Art. 5º** O não envio ou não entrega da documentação de aceite de bolsa, na data e horário estipulados, resultará em remanejamento para o final da lista dos classificados.

Cascavel, 12 de julho de 2022.



**Profª Dra Isaura Monica Souza Zanardini**

Coordenadora Especial do Programa de Pós-Graduação em Educação – nível de Mestrado e Doutorado/PPGE - Portaria nº 2770/2021-GRE e Presidente da Comissão de Bolsas